DECRETO Nº 13.759, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$613.000,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$50.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$460.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$8.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$95.000,00

Total .....R$613.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$510.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.52.00 - F. 0288 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$8.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
4.4.90.51.00 - F. 0793 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$95.000,00

Total .....R$613.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/04/2020.

Divinópolis, 14 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município